



CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

CNPJ: 01.639.708/0001-50

MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 01/2025.

Legislação Justiça e Redação Final

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

Valemo-nos do presente para respeitosamente fazer chegar ao conhecimento de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei iniciativa do vereador Márcio Bonifácio que visa outorgar Título de Cidadão Honorário Sapezalense, ao Ilustre cidadão Valcir Casagrande, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município durante sua trajetória como gestor público e cidadão comprometido com o desenvolvimento local.

O homenageado é natural de Barracão-PR, nascido em 27/05/1966, e vive em Mato Grosso desde a década de 90. Em 2003, inaugurou o Supermercado Real neste município, que desde então tem desempenhado um papel essencial no fortalecimento da economia local, não apenas gerando empregos diretos e indiretos, mas também contribuindo para a valorização do comércio regional. Antes de ingressar no ramo empresarial, Valcir foi Secretário de Obras da cidade de Salgado Filho – PR, onde adquiriu experiência na gestão de projetos e iniciativas voltadas ao desenvolvimento comunitário.

Valcir Casagrande exerceu o cargo de prefeito deste município entre os anos de 2017 até 2024, período em que implementou políticas públicas voltadas para o progresso social, econômico e estrutural. Durante seus mandatos, o município experimentou significativos avanços em áreas essenciais como saúde, educação, infraestrutura e desenvolvimento rural.

Além de sua trajetória política, Valcir Casagrande é reconhecido por sua dedicação à comunidade, sempre atuando de forma comprometida e ética em prol do interesse público. Seu legado permanece vivo, sendo motivo de inspiração para futuras gerações de líderes.

Destarte, Senhor Presidente, Nobres Pares, acreditamos no bom senso e responsabilidade que norteiam as decisões de Vossas Excelências, ao tempo que rogamos pela apreciação da matéria ora apresentada, com sua consequente aprovação, pois o homenageado reúne atributos profissionais que merecem destaques,



CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL
CNPJ: 01.639.708/0001-50

além de importante atuação no governo municipal e interesse dos munícipes desta cidade.

Sendo o que se apresentava e na certeza de poder contar com o acolhimento e endosso dos nobres pares para aprovação desta justa homenagem, na forma como apresentada, despeço-me gentilmente.

Atenciosamente.

Márcio Jorge Bonifácio
vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

CNPJ: 01.639.708/0001-50

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 01/2025

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO SAPEZALENSE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **Câmara Municipal de Sapezal**, Estado de Mato Grosso, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte:

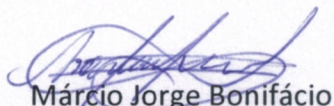
LEI:

Art. 1º Concede Título de “Cidadão Honorário Sapezalense” ao ilustre Senhor Valcir Casagrande pelos relevantes serviços prestados a este Município e a população em geral.

Art. 2º O Título de Cidadão Honorário Sapezalense será entregue em Sessão Solene do Poder Legislativo Municipal a ser definida pelo presidente, especialmente para este fim.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sapezal/MT., aos 20 dias do mês de janeiro de 2025.


Márcio Jorge Bonifácio
vereador